



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 04/84

Espécie do Expediente: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO que autoriza a Câmara Municipal a se fazer representar no encontro de Pres. de Câmaras Municipais e Associações de Vereadores no Distrito Federal por convocação da UVERGS e fixa diárias.

Proponente: MESA DA CÂMARA

Data de entrada 22 / outubro / 1984

Protocolado sob N.º 1222/fls.20

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 22.10.84, o presente projeto de decreto foi aprovado por unanimidade. RWS

PD 004/1984 - AUTÓRIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.damaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017603 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B09583279EA77B623BCBF20FF12EF52





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/84

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A SE FAZER REPRESENTAR NO ENCONTRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES DE VEREADORES, NO DISTRITO FEDERAL, POR CONVOCAÇÃO DA UVERGS, E FIXA DIÁRIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º.- Fica a Câmara Municipal autorizada a se fazer representar no encontro de Presidentes de Câmaras Municipais e Associações de Vereadores, no Distrito Federal, por convocação da UVERGS, a se realizar nos dias 23, 24 e 25 de outubro do corrente

Art. 2º.- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a indicar um vereador para acompanhá-lo na representação.

Art. 3º.- É fixado em Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento a título de diária, num total de 3 (três) para Vereador e Presidente, respectivamente.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em ...

Ver. NEIMAR SILVA DUARTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ricardo Rybarczyk
Diretor Administrativo



PD 004/1984 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017603 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B09583279EA77B623BCBF20FF12EF52